



tem neste momento evidências incontesteáveis de que o género dos juízes seja um factor que influencia a forma como decidem. Porém, a manter-se este cenário, corre-se o risco de se ter “uma justiça de mulheres sobre homens”: afinal, a maioria dos arguidos são do sexo masculino.

Sindicatos cépticos

Os autores citam outro artigo que aborda o percurso das mulheres no mundo da justiça publicado na *Julgar* em 2016. “Ao reflectirem a composição da sociedade, os tribunais reforçam a percepção de legitimidade da sua acção, demonstrando capacidade de realizar igual justiça e de assegurar a igualdade perante a lei”, escreveu a procuradora e já então ministra da Justiça, Francisca van Dunem, aludindo a uma corrente de pensamento que diz ser maioritária, sem no entanto deixar expressa qual a sua posição sobre a matéria. O baixo número de mulheres no Supremo tem uma explicação, recorda a governante: até à revolução de 1974 não eram permitidas mulheres na magistratura. Nesse ano muda tudo, quando Cândida Almeida é nomeada delegada do procurador da República e colocada na Comarca de Grândola por despacho do então ministro da Justiça, Salgado Zenha.

A Associação Sindical de Juizes Portugueses, a que Joaquim Martins pertence, não tem uma posição sobre o assunto. O mesmo sucede com o Sindicato de Magistrados do Ministério Público, cujo secretário-geral, Paulo Lona, não vê necessidade de deitar mão de um mecanismo deste género. Ressalvando que fala a título pessoal, o procurador diz que só se se provasse que o teor das decisões de cada magistrado é influenciado pelo seu género aceitaria este tipo de medida. “E mesmo assim tenho algumas dúvidas”, acrescenta. Além disso, “as quotas fundamentam-se na discriminação no acesso a determinada função, coisa que não se passa na magistratura”.

O mesmo entendimento tem a presidente da Associação das Juizas Portuguesas, Paula Ferreira Pinto: “Uma discrepância estatística não é uma desigualdade. O facto de ela existir não significa que os homens tenham alguma desvantagem no acesso à magistratura.”

A juíza recorda que há diferenças entre a classe política e a dos magistrados que faz com que a lei da paridade se destine a uns e não a outros: os segundos entram na profissão exclusivamente por mérito. “E se houver uma justiça de mulheres sobre os homens, isso será realmente negativo?”, interroga. “Durante séculos foi ao contrário.” Dito isto, Paula Ferreira Pinto entende que fazem falta estudos que comprovem que o facto de um juiz ser homem ou mulher não distorce a sua decisão: “Que venham estudos que nos indiquem o caminho a trilhar.”

Juízas ‘invadiram’ os tribunais. Serão precisas quotas para os homens?

Ana Henriques

Há quase 70% de mulheres na primeira instância, o que se inverte no Supremo. Artigo em revista sugere utilização da lei da paridade

O fenómeno é bem conhecido: há cada vez mais mulheres a abraçar a magistratura. Nos tribunais de primeira instância, os juízes são já só pouco mais de 30%, ao contrário do que sucede no Supremo Tribunal de Justiça, onde os homens ainda são o dobro das mulheres.

E se para equilibrar a balança fossem impostas quotas de género na justiça? polémica, a ideia foi avançada num artigo publicado por dois juízes, um homem e uma mulher, numa revista de magistrados. E não se pense que se trata de uma excentricidade: no Brasil, por exemplo, já existem algumas medidas neste sentido e há outros países do lado de cá do Atlântico a discutir a sua necessidade. Em França, onde as mulheres tomaram conta da magistratura quase por inteiro, tenta-se tornar a profissão apelativa também para os

rapazes logo nos bancos da escola.

O assunto não tem sido alvo de grandes debates em Portugal. Uma investigação publicada pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra em 2015 concluiu que os portugueses não imputavam às juizas um desempenho diferente do dos seus parceiros. Porém, um estudo mais recente feito para a Associação Sindical dos Juizes Portugueses revelou que, apesar de não existir um fenómeno de discriminação generalizada, no que respeita a crimes de violência doméstica a condenação é mais frequente do que a absolvição por parte dos juízes do sexo feminino quando se trata de julgamentos em que intervém um só magistrado judicial.

“Se o quadro é hoje já muito diferente do que existia há bem poucos anos quanto ao Supremo Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Administrativo, também é certo que existe ainda uma evidente desproporção de géneros nestes dois tribunais, que seria importante reverter o mais rapidamente possível”, pode ler-se na revista *Julgar* de Maio. Mas os autores do artigo vão mais longe, ao defenderem a necessidade de “evitar que a magistratura judicial

seja, dentro em pouco, quase só composta por mulheres”, fenómeno que radica na frequência maciça dos cursos de Direito pelo sexo feminino e que consideram “não ser benéfico para a própria legitimidade e legitimidade do sistema de justiça”.

“Ora existe já entre nós um instrumento legal destinado a evitar esta desproporção de géneros, mesmo que não aplicável aos juízes, que é a lei da paridade nos órgãos colegiais representativos do poder político”, avançam, não sem fazer notar a ironia de aplicar aos homens uma lei criada para beneficiar as mulheres. “O que mostra bem a diferença existente entre um sistema judicial em que o ingresso e promoção na assenta no mérito dos candidatos e o poder político, em que os critérios de escolha de candidatos são, em muitos casos, alheios ao mérito dos mesmos”, escrevem.

O argumento de um dos autores do artigo, o juiz Joaquim Martins, é simples: a magistratura judicial devia espelhar a sociedade em que se insere. “Os juízes devem ser representativos dessa sociedade, e não uma casta à parte”, argumenta. Daí que não devam ser nem todos homens,



Uma discrepância estatística não é uma desigualdade. O facto de ela existir não significa que os homens tenham alguma desvantagem no acesso à magistratura

Paula Ferreira Pinto
Presidente da Associação das Juizas Portuguesas

nem todos brancos, nem todos heterossexuais”, prossegue, ciente da controvérsia deste tipo de tese. “Este artigo foi uma provocação, para lançar a discussão”, admite, descrente de que algum dia os governantes venham a implementar uma medida deste tipo. Afinal, admite, não exis-